



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E
nº. <u>33815</u> pág. <u>47</u>
de: <u>01/08/18</u>
Caderno: <u>Pub. Diversas</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 256/2018	
INTERESSADO (A):	Tatiana da Rocha Barbosa
ASSUNTO:	Aplicação de Penalidade no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013 – Decisão nº 056/2013-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.00249.2016-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da ex-bolsista **Tatiana da Rocha Barbosa**, na Prestação de Contas Técnica Final do projeto A (RE) *Produção dos Bairros da Cidade de Parintins/AM: Do Espontâneo ao "Planejado"*, no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013;

b) o despacho do Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/FAPEAM, o qual informa que a pendência foi sanada após os prazos concedidos, e que sugere a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017, devendo a ex-bolsista permanecer incluída no cadastro de inadimplentes da FAPEAM pelo período de 09 (nove) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência;

c) o parecer nº 220/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017 à interessada, tendo em vista o cumprimento extemporâneo da obrigação trazidas no Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista e no Edital nº 004/2013,

### DECIDE:

I **APLICAR** penalidade à Senhora **Tatiana da Rocha Barbosa** com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 09 (nove) meses, a contar da data do saneamento da inadimplência no âmbito do Programa RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 09 de maio de 2018.

  
Edson Barcelos  
Presidente

  
Dercio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro